



Acidente de Trajeto - Estatísticas e Dicas de Segurança

Editorial

De acordo com o Ministério do Trabalho, o número de acidentes do trabalho no ano de 2010 teve redução de 4,3% no comparativo a 2009, porém, a quantidade de óbitos e de acidentes de trajeto apresentou aumento de 5,9% no último ano. Nesta edição, mostraremos esses dados e os principais meios de prevenção.

Boa leitura!

Acidente de Trajeto é Acidente de Trabalho?



Pode ser que sim e pode ser que não. Em nossa legislação em vigor todo empregado que vir a sofrer algum acidente físico ou mental em decorrência de suas atribuições, ou por agressão sofrida e ou ainda venha a sofrer no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa será considerado Acidente de Trabalho. Totalmente certo? Bem, mais ou menos.

O Acidente de Trajeto é uma interpretação da lei que equipara a acidente de trabalho o acidente ocorrido pelo empregado no trajeto da residência para o trabalho ou deste para aquela independente do modo de locomoção. Entretanto, o INSS adota algumas sistemáticas para caracterizar o acidente do trajeto.

Para ser considerado acidente de trajeto deverá ser o trajeto normal, isto é o caminho percorrido pelo empregado diariamente, não necessariamente o mais curto, mas o rotineiro. Então caso o empregado resolva num determinado dia mudar o seu trajeto, tipo visitar um parente que mora em outro local, bem, neste caso poderá haver a descaracterização do acidente.

Tempo normal de percurso, assim, o empregado resolve seguir o seu trajeto normal, mas no caminho ele resolve efetuar alguma atividade fora de sua rotina, caso sofra algum acidente poderá perder o benefício.

Entenda-se que o acidente também só será considerado a partir da saída de sua residência, caso ele ainda esteja em casa, efetuando qualquer atividade doméstica e sofra um acidente, este não será considerado acidente de trajeto.

Portanto, alguns cuidados o empregado deve ter, inclusive quando resolve "pegar" vale transporte e identifica que faz seu trajeto para residência via transporte coletivo e sofre um acidente quando estava na carona de uma moto, poderá também o INSS entender que houve um desvio de trajeto e de conduta.



O que é acidente de trajeto?

"É o acidente sofrido pelo empregado no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela, ou no percurso para o local da refeição ou de volta dele, em intervalo de trabalho. Não será considerado como "de trajeto" o acidente sofrido pelo segurado que, por interesse pessoal, tenha interrompido ou alterado o percurso".

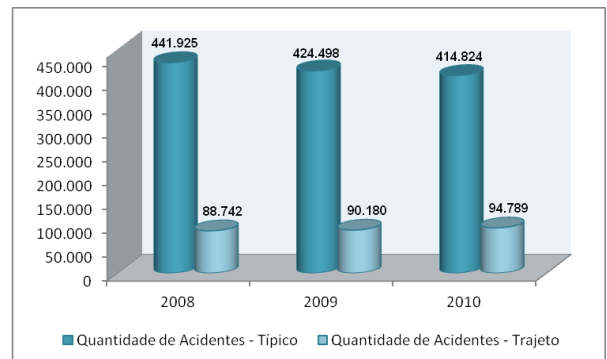
O que é acidente de Trabalho?



"É aquele que ocorre pelo serviço do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal e perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho"

Abaixo, apresentamos algumas estatísticas e as melhores práticas para prevenção. Nota-se que a preocupação com a integridade dos trabalhadores tem aumentado, visto que o volume de acidentes teve redução significativa, porém, os trabalhadores precisam manter a atenção no trajeto de ida e volta do trabalho.

Comparativo entre Acidente de Trabalho e Acidente de Trajeto

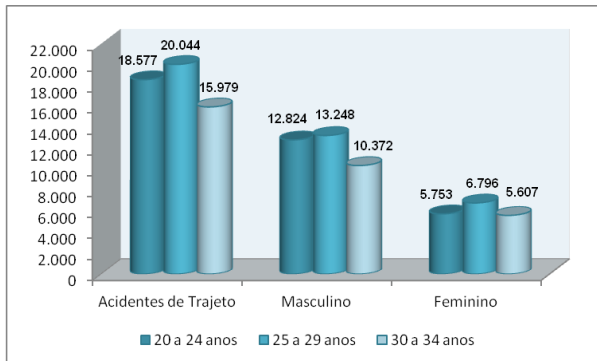


Óbitos Registrados





Comparativo de Acidentes x Idade em 2010



A faixa etária 25 a 29 anos é a mais propensa a sofrer Acidentes de Trajeto, talvez pelo estilo de vida adotado e por não respeitar os limites do corpo. Usualmente esses jovens não se preocupam com a sua segurança nem com a dos demais companheiros de trabalho. Alcoolismo, cigarro, drogas e noites mal dormidas contribuem diretamente para agravar e alavancar o volume de acidentes, afastamentos e óbitos.

Fonte: Anuário Brasileiro de Proteção 2012

Quais as melhores práticas para prevenção de Acidentes de Trajeto?

Separamos algumas regras simples, mas que sendo seguidas, contribuem diretamente para a redução dos Acidentes de Trajeto.

MOTORISTA

1. OBEDEÇA A SINALIZAÇÃO.
2. NÃO ULTRAPASSE PELA DIREITA.
3. NA DÚVIDA, NÃO ULTRAPASSE.
4. SE BEBER NÃO DIRIJA.
5. NÃO FUME DIRIGINDO.
6. NÃO FALE NO CELULAR DIRIGINDO.
7. CRIANÇA NO BANCO DE TRÁS.
8. VERIFIQUE LUZES E FREIOS.
9. USE SEMPRE CINTO DE SEGURANÇA.
10. RESPEITE SEUS LIMITES

MOTOCICLISTA

1. NUNCA DIRIJA SEM CAPACETE .
2. OCUPE ESPAÇO DE UM CARRO.
3. ANDE SEMPRE COM LUZ LIGADA.
4. USE ROUPAS RESISTENTES E LUVAS.
5. NÃO ULTRAPASSE PELA DIREITA.
6. SE BEBER, NÃO DIRIJA
7. RESPEITE SEUS LIMITES



PEDESTRE

1. SÓ ATRAVESSA NA FAIXA DE SEGURANÇA.
2. PRESTE ATENÇÃO NOS SEMÁFOROS.
3. USE PASSARELAS PARA ATRAVESSAR ESTRADAS.
4. NÃO TRANSITE PELOS LEITOS DE ESTRADAS
5. VIAJE COM SEGURANÇA NO TRANSPORTE PÚBLICO



Fique Sabendo!

Transtorno Mental afasta cada vez mais trabalhadores.

O problema aumentou no ano passado com mais de 12 mil casos registrados no INSS. Contrariando a redução de casos de Acidente de Trabalho.

Os Transtornos Mentais ocupam o 3º lugar em quantidade de concessões de auxílio doença pela previdência.

De acordo com o INSS, as doenças que mais afastaram os trabalhadores em 2011 foram os episódios depressivos, transtornos ansiosos, estresse grave e transtorno de adaptação.

Autoridades destacam que o estresse e a depressão estão banalizados, pois o tempo livre dos trabalhadores está cada vez mais escasso, além disso, as pessoas não buscam alternativas para relaxar.

Fonte: www.viaseg.com.br



Agenda de Cursos



Transforme sua CIPA em agentes multiplicadores da prevenção, com ações e resultados eficazes.

“A CIPA não faz nada”; “Ele (a) só quer estabilidade”; “Reunião da Cipa é para bater papo e passar o tempo”...

Algumas dessas frases são ditas pelos trabalhadores da sua empresa? Mude os conceitos e as atitudes da CIPA!!!

A Gimenez & Associados apresenta um curso que trará a você, responsável pelo andamento da CIPA de sua empresa, uma visão diferenciada de gestão dessa equipe, proporcionando ferramentas importantes para o bom funcionamento da comissão, além da valorização das ações e resultados obtidos com a equipe ao longo do ano de gestão.

O curso aborda também todas as dúvidas e questões subjetivas da norma, que causam diversas dúvidas aos organizadores da comissão, propiciando erros fatais durante a elaboração do processo eleitoral, registros documentais e condução da comissão.

As ações da CIPA vão de encontro com muitas das ações do SESMT da empresa, logo, a valorização de um é a valorização de outro. Muitos empregadores e gestores entendem a importância do SESMT e da CIPA para a empresa, proporcionando um centro de custo específico e até verba própria para ações de prevenção, mas por que nem toda empresa entende essa importância e necessidade? Vamos mudar o conceito da comissão e, conseqüentemente, valorizar a segurança do trabalho na empresa e a equipe técnica.

PÚBLICO-ALVO: Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho; Demais profissionais do SESMT; Estudantes da área; Profissionais das áreas de RH e Gestores que coordenam a CIPA na empresa.

RECURSOS E MATERIAIS: Fornecimento de apostilas, exercícios, certificado e *coffee-break*.

REALIZAÇÃO: 14 de Abril de 2012 (sábado), das 8h00 às 17h30 (8 horas);

VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

- **R\$275,00** por participante;
- Pagamento via boleto bancário;
- Desconto para mais de um participante por empresa. Desconto de 10% para ex-alunos da Gimenez & Associados.

LOCAL: Rua Aviador Gil Guilherme, 123 - São Paulo. (Próximo a estação Santana do metrô com estacionamento conveniado no prédio ao lado)

INSTRUTOR: JORGE GIMENEZ BERRUEZO - Técnico de segurança do trabalho com 30 anos de experiência no mercado; Advogado com especialização em Direito Trabalhista, Direito Previdenciário, Direito Ambiental e Perícias Judiciais; Consultor de empresas; Docente e Palestrante de diversas entidades; Diretor estadual do SINTESP; Conselheiro da FENATEST; Participante de diversas comissões tripartites do Ministério do Trabalho.

Para maiores informações e inscrições, entre em contato conosco pelo telefona (11) 3856.7673 ou contato@gimenezeassociados.com.br

Agenda de cursos 2012 (1º Semestre):

- **Maio/2012:** NR 12 – Atualização técnica sobre as mudanças da norma e prevenção de acidentes em máquinas e equipamentos.
- **Junho/2012:** PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos modelo SIAS (Sistema Internacional de Avaliação de Segurança).
- **Julho/2012:** NR 15/16 – Como prevenir a insalubridade e periculosidade na empresa através das ações do SESMT.